



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3225 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001

"Que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Tecelagem Hudtelfa Ltda., para implantação e construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Departamento de Água e Esgoto – DAE. e dá outras providências".

ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e do disposto no Art. 63, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, necessário para construção da "Estação de Tratamento de Esgoto da Balsa" e mata ciliar, imóvel rural de propriedade de Tecelagem Hudtelfa Ltda., com as seguintes medidas e confrontações:

"Partindo do ponto E1 cravado na margem esquerda do Rio Piracicaba, no sentido jusante, na divisa das propriedades da Tecelagem Hudtelfa Ltda. com a propriedade de Roberto José Faé, segue acompanhando a referida divisa no rumo de 13°34'43"SE numa distância de 403,68 metros até o ponto E2 localizado na lateral da antiga Estrada Santa Bárbara – Limeira, no ponto E2 deflete à direita no rumo de 54°54'25"SW e segue pela lateral da Estrada no sentido Limeira à Santa Bárbara d'Oeste, numa distância de 157,87 metros até encontrar o ponto E3; no ponto E3 deflete à direita no rumo de 56°48'41"SW e segue ainda pela lateral da Estrada, numa distância de 134,05 metros até encontrar o ponto E4; no ponto E4 deflete à direita no rumo de 12°45'20"NW e segue afastando-se da lateral da Estrada e confrontando com o remanescente da propriedade da Tecelagem Hudtelfa Ltda., numa distância de 414,01 metros até encontrar o ponto E5, localizado na margem esquerda, sentido jusante do Rio Piracicaba; no ponto E5 deflete à direita no rumo de 54°17'24"NE e segue pela margem do Rio Piracicaba, no sentido montante, numa distância de 87,81 metros até encontrar o ponto E6; no ponto E6 deflete à direita no rumo de 58°39'58"NE e segue ainda pela margem do Rio Piracicaba, numa distância de 195,15 metros até encontrar o ponto E1, onde teve início a descrição, perfazendo a área total de 111.165,80 metros quadrados."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Art. 2º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE. – Autarquia Municipal, autorizado, nos termos do que dispõe o artigo 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores, a promover a desapropriação e invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, devendo a Carta de Adjudicação ser expedida em nome do Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – D.A.E..
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de outubro de 2.001.


ÁLVARO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL